



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO Nº 010/2014

19/02/2014

### AUTORIZA PONTO FACULTATIVO AO FUNCIONALISMO PÚBLICO DO MUNICÍPIO.

A Prefeita do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, com amparo no Artigo 65, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município promulgada em 24/11/2004,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica estabelecido e autorizado **PONTO FACULTATIVO** aos Servidores Públicos Municipais nos dias **03, 04 e 05 de Março de 2014**, período integral, em virtude das festividades de Carnaval.

**Art. 5º.** Os funcionários dos quadros da Saúde Pública, Coleta de Lixo Urbano e Guarda Municipal cumprirão expediente normal, sendo posteriormente contemplados pela Lei Municipal 027/2013 (Licença de Compensação), exceção dos funcionários a serviço do Corpo de Bombeiros Comunitários que atenderão a escala de serviço da própria corporação.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 19 de Fevereiro de 2014.

**SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**

Prefeita Municipal